



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

PROC/FLY

59500.001092/17-11

PROTOCOLO-SEDE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 002/2017 – CODEVASF

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00.043.711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS- DNOCS			
5. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias Nº 1.700 Ed. Arrojado Lisboa						
6. BAIRRO/DISTRITO Centro		7. MUNICÍPIO Fortaleza	8. UF CE	9. CEP 60.035.111	10. DDD 085	11. TELEFONE 339-5200

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 179.743-04		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ângelo José de Negreiros Guerra				
14. DDD 085	15. TELEFONE 3391-5200	16. E-MAIL angelo.guerra@dnoocs.gov.br		17. CARGO Diretor Geral		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70830-901	27. DDD 061	28. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 625.065.361-91		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Kênia Régia Anasenko Marcelino				
31. DDD 061	32. TELEFONE 2028-4660	33. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br		34. CARGO Presidente		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Rateio das despesas condominiais do Edifício Sede do DNOCS em Salvador Bahia, referente ao período de 14 de dezembro de 2016 até 13 de dezembro de 2021, conforme Contrato (DNOCS Nº 06/2016-CES-BA) e (CODEVASF Nº0-86-00/2016).

36. OBJETIVO:

Ressarcir ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, por meio da sua Coordenadoria Estadual em Salvador- Bahia, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - DO RATEIO DAS DESPESAS, objeto do Contrato -DNOCS Nº06/2016, firmado com a CODEVASF sob o Nº 0-086-00/29016.

mc

37. PÚBLICO ALVO:

Escritório de Representação da CODEVASF em Salvador-Bahia, que tem por finalidade a promoção de contatos institucionais regulares, com as entidades públicas e privadas locais, em estreita articulação com as Superintendências Regionais e a Sede da CODEVASF, de modo a identificar, viabilizar e propor novas parcerias e outras ações conjuntas, para o incremento das atividades da CODEVASF.

38. JUSTIFICATIVA:

Manutenção do rateio das despesas condominiais no Edifício Sede da Coordenadoria Estadual do DNOCS, onde funciona o Escritório de Representação da CODEVASF -PR/ESA, em Salvador-Ba.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades demandadas, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Unidade Descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da CODEVASF;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- e) Efetuar o repasse dos recursos financeiros pactuados no cronograma de desembolso;
- d) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a Unidade Descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Apresentar, quando necessário, proposta de Termo Aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- e) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- f) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- g) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio da CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.122.2111.2000.0001	000.000*	100	339037 =70% 339039 =30%	354.360,00
46. TOTAL				354.360,00

me

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47.META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Ressarcimento de Despesas	60	Un	01	01	Jan/2017	5.906,00
2	Ressarcimento de Despesas	59	Un	01	02	Fev/2017	5.906,00
3	Ressarcimento de Despesas	58	Un	01	03	Mar/2017	5.906,00
4	Ressarcimento de Despesas	57	Un	01	04	Abr/2017	5.906,00
5	Ressarcimento de Despesas	56	Un	01	05	Mai/2017	5.906,00
6	Ressarcimento de Despesas	55	Un	01	06	Jun/2017	5.906,00
7	Ressarcimento de Despesas	54	Un	01	07	Jul/2017	5.906,00
8	Ressarcimento de Despesas	53	Un	01	08	Ago/2017	5.906,00
19	Ressarcimento de Despesas	52	Un	01	09	Set/2017	5.906,00
10	Ressarcimento de Despesas	51	Un	01	10	Out/2017	5.906,00
11	Ressarcimento de Despesas	50	Un	01	11	Nov/2017	5.906,00
12	Ressarcimento de Despesas	49	Un	01	12	Dez/2017	5.906,00
13	Ressarcimento de Despesas	48	Un	01	13	Jan/2018	5.906,00
14	Ressarcimento de Despesas	47	Un	01	14	Fev/2018	5.906,00
15	Ressarcimento de Despesas	46	Un	01	15	Mar/2018	5.906,00
16	Ressarcimento de Despesas	45	Un	01	16	Abr/2018	5.906,00
17	Ressarcimento de Despesas	44	Un	01	17	Mai/2018	5.906,00
18	Ressarcimento de Despesas	43	Un	01	18	Jun/2018	5.906,00
19	Ressarcimento de Despesas	42	Un	01	19	Jul/2018	5.906,00

mc

PROC/FL7

59500.00/092/17-11

20	Ressarcimento de Despesas	41	Un	01	20	PROTÓCOLO SEDE Ago/2018	5.906,00
21	Ressarcimento de Despesas	40	Un	01	21	Set/2018	5.906,00
22	Ressarcimento de Despesas	39	Un	01	22	Out/2018	5.906,00
23	Ressarcimento de Despesas	38	Un	01	23	Nov/2018	5.906,00
24	Ressarcimento de Despesas	37	Un	01	24	Dez/2018	5.906,00
25	Ressarcimento de Despesas	36	Un	01	25	Jan/2019	5.906,00
26	Ressarcimento de Despesas	35	Un	01	26	Fev/2019	5.906,00
27	Ressarcimento de Despesas	34	Un	01	27	Mar/2019	5.906,00
28	Ressarcimento de Despesas	33	Un	01	28	Abr/2019	5.906,00
29	Ressarcimento de Despesas	32	Un	01	29	Mai/2019	5.906,00
30	Ressarcimento de Despesas	31	Un	01	30	Jun/2019	5.906,00
31	Ressarcimento de Despesas	30	Un	01	31	Jul/2019	5.906,00
32	Ressarcimento de Despesas	29	Un	01	32	Ago/2019	5.906,00
33	Ressarcimento de Despesas	28	Un	01	33	Set/2019	5.906,00
34	Ressarcimento de Despesas	27	Un	01	34	Out/2019	5.906,00
35	Ressarcimento de Despesas	26	Un	01	35	Nov/2019	5.906,00
36	Ressarcimento de Despesas	25	Un	01	36	Dez/2019	5.906,00
37	Ressarcimento de Despesas	24	Un	01	37	Jan/2020	5.906,00
38	Ressarcimento de Despesas	23	Un	01	38	Fev/2020	5.906,00
39	Ressarcimento de Despesas	22	Un	01	39	Mar/2020	5.906,00





40	Ressarcimento de Despesas	21	Un	01	40	Abr/2020	5.906,00
41	Ressarcimento de Despesas	20	Un	01	41	Mai/2020	5.906,00
42	Ressarcimento de Despesas	19	Un	01	42	Jun/2020	5.906,00
43	Ressarcimento de Despesas	18	Un	01	43	Jul/2020	5.906,00
44	Ressarcimento de Despesas	17	Un	01	44	Ago/2020	5.906,00
45	Ressarcimento de Despesas	16	Un	01	45	Set/2020	5.906,00
46	Ressarcimento de Despesas	15	Un	01	46	Out/2020	5.906,00
47	Ressarcimento de Despesas	14	Un	01	47	Nov/2020	5.906,00
48	Ressarcimento de Despesas	13	Un	01	48	Dez/2020	5.906,00
49	Ressarcimento de Despesas	12	Un	01	49	Jan/2021	5.906,00
50	Ressarcimento de Despesas	11	Un	01	50	Fev/2021	5.906,00
51	Ressarcimento de Despesas	10	Un	01	51	Mar/2021	5.906,00
52	Ressarcimento de Despesas	09	Un	01	52	Abr/2021	5.906,00
53	Ressarcimento de Despesas	08	Un	01	53	Mai/2021	5.906,00
54	Ressarcimento de Despesas	07	Un	01	54	Jun/2021	5.906,00
55	Ressarcimento de Despesas	06	Un	01	55	Jun/2021	5.906,00
56	Ressarcimento de Despesas	05	Un	01	56	Ago/2021	5.906,00
57	Ressarcimento de Despesas	04	Un	01	57	Set/2021	5.906,00
58	Ressarcimento de Despesas	03	Un	01	58	Out/2021	5.906,00
59	Ressarcimento de Despesas	02	Un	01	59	Nov/2021	5.906,00

mc

PROC/FL 9

59500.001092/17-11

60 PROTOCOLO-SEDE 5.906,00

SS

60	Ressarcimento de Despesas	01	Un	01	60	5.906,00
----	---------------------------	----	----	----	----	----------

57. TOTAL

354.360,00

ASSINATURAS

Fortaleza, de julho de 2017.



Ângelo José de Negreiros Guerra
Diretor Geral do DNOCS



Kênia Régia Anasenko Marcelino
Presidente da Codevasf

mc



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº _____/2017 – CODEVASF

PROC/FLJ0

59500.001092/17-11

PROTOCO-SEDE

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 113802	2. COD. DA GESTÃO 11203	3. CNPJ 00.043.711/0001-43	4. RAZÃO SOCIAL DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS- DNOCS			
5. ENDEREÇO Avenida Duque de Caxias Nº 1.700 Ed. Arrojado Lisboa						
6. BAIRRO/DISTRITO Centro		7. MUNICÍPIO Fortaleza	8. UF CE	9. CEP 60.035.111	10. DDD 085	11. TELEFONE 339-5200

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 25.09.743-04		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ângelo José de Negreiros Guerra				
14. DDD 085	15. TELEFONE 3391-5200	16. E-MAIL angelo.guerra@dnocs.gov.br		17. CARGO Diretor Geral		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70830-901	27. DDD 061	28. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 625.065.361-91		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Kênia Régia Anasenko Marcelino				
31. DDD 061	32. TELEFONE 2028-4660	33. E-MAIL gabinete@codevasf.gov.br		34. CARGO Presidente		

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Rateio das despesas condominiais do Edifício Sede do DNOCS em Salvador Bahia, referente ao período de 14 de dezembro de 2016 até 13 de dezembro de 2021, conforme Contrato (DNOCS Nº 06/2016-CEST-BA) e (CODEVASF Nº0-86-00/2016).

36. OBJETIVO:

Ressarcir ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS, por meio da sua Coordenadoria Estadual em Salvador- Bahia, conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA - DO RATEIO DAS DESPESAS, objeto do Contrato -DNOCS Nº06/2016, firmado com a CODEVASF sob o Nº 0-086-00/29016.

(Assinaturas manuscritas)

37. PÚBLICO ALVO:

Escritório de Representação da CODEVASF em Salvador-Bahia, que tem por finalidade a promoção de contatos institucionais regulares, com as entidades públicas e privadas locais, em estreita articulação com as Superintendências Regionais e a Sede da CODEVASF, de modo a identificar, viabilizar e propor novas parcerias e outras ações conjuntas, para o incremento das atividades da CODEVASF.

38. JUSTIFICATIVA:

Manutenção do rateio das despesas condominiais no Edifício Sede da Coordenadoria Estadual do DNOCS, onde funciona o Escritório de Representação da CODEVASF -PR/ESA, em Salvador-Ba.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades demandadas, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à Unidade Descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da CODEVASF;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse dos recursos financeiros pactuados no cronograma de desembolso;
- d) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a Unidade Descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Apresentar, quando necessário, proposta de Termo Aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- e) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- f) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- g) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio da CODEVASF, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.122.2111.2000.0001	000.000*	100	339037 =70% 339039 =30%	354.360,00
46. TOTAL				354.360,00

[Handwritten signatures and initials]

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47.META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51.UNID.	52.QUANT.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Ressarcimento de Despesas	60	Un	01	01	Jan/2017	5.906,00
2	Ressarcimento de Despesas	59	Un	01	02	Fev/2017	5.906,00
3	Ressarcimento de Despesas	58	Un	01	03	Mar/2017	5.906,00
4	Ressarcimento de Despesas	57	Un	01	04	Abr/2017	5.906,00
5	Ressarcimento de Despesas	56	Un	01	05	Mai/2017	5.906,00
6	Ressarcimento de Despesas	55	Un	01	06	Jun/2017	5.906,00
7	Ressarcimento de Despesas	54	Un	01	07	Jul/2017	5.906,00
8	Ressarcimento de Despesas	53	Un	01	08	Ago/2017	5.906,00
19	Ressarcimento de Despesas	52	Un	01	09	Set/2017	5.906,00
10	Ressarcimento de Despesas	51	Un	01	10	Out/2017	5.906,00
11	Ressarcimento de Despesas	50	Un	01	11	Nov/2017	5.906,00
12	Ressarcimento de Despesas	49	Un	01	12	Dez/2017	5.906,00
13	Ressarcimento de Despesas	48	Un	01	13	Jan/2018	5.906,00
14	Ressarcimento de Despesas	47	Un	01	14	Fev/2018	5.906,00
15	Ressarcimento de Despesas	46	Un	01	15	Mar/2018	5.906,00
16	Ressarcimento de Despesas	45	Un	01	16	Abr/2018	5.906,00
17	Ressarcimento de Despesas	44	Un	01	17	Mai/2018	5.906,00
18	Ressarcimento de Despesas	43	Un	01	18	Jun/2018	5.906,00
19	Ressarcimento de Despesas	42	Un	01	19	Jul/2018	5.906,00

[Handwritten signatures and initials]



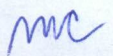
20	Ressarcimento de Despesas	41	Un	01	20	Ago/2018	5.906,00
21	Ressarcimento de Despesas	40	Un	01	21	Set/2018	5.906,00
22	Ressarcimento de Despesas	39	Un	01	22	Out/2018	5.906,00
23	Ressarcimento de Despesas	38	Un	01	23	Nov/2018	5.906,00
24	Ressarcimento de Despesas	37	Un	01	24	Dez/2018	5.906,00
25	Ressarcimento de Despesas	36	Un	01	25	Jan/2019	5.906,00
26	Ressarcimento de Despesas	35	Un	01	26	Fev/2019	5.906,00
27	Ressarcimento de Despesas	34	Un	01	27	Mar/2019	5.906,00
28	Ressarcimento de Despesas	33	Un	01	28	Abr/2019	5.906,00
29	Ressarcimento de Despesas	32	Un	01	29	Mai/2019	5.906,00
30	Ressarcimento de Despesas	31	Un	01	30	Jun/2019	5.906,00
31	Ressarcimento de Despesas	30	Un	01	31	Jul/2019	5.906,00
32	Ressarcimento de Despesas	29	Un	01	32	Ago/2019	5.906,00
33	Ressarcimento de Despesas	28	Un	01	33	Set/2019	5.906,00
34	Ressarcimento de Despesas	27	Un	01	34	Out/2019	5.906,00
35	Ressarcimento de Despesas	26	Un	01	35	Nov/2019	5.906,00
36	Ressarcimento de Despesas	25	Un	01	36	Dez/2019	5.906,00
37	Ressarcimento de Despesas	24	Un	01	37	Jan/2020	5.906,00
38	Ressarcimento de Despesas	23	Un	01	38	Fev/2020	5.906,00
39	Ressarcimento de Despesas	22	Un	01	39	Mar/2020	5.906,00

Q

A

mc

40	Ressarcimento de Despesas	21	Un	01	40	Abr/2020	5.906,00
41	Ressarcimento de Despesas	20	Un	01	41	Mai/2020	5.906,00
42	Ressarcimento de Despesas	19	Un	01	42	Jun/2020	5.906,00
43	Ressarcimento de Despesas	18	Un	01	43	Jul/2020	5.906,00
44	Ressarcimento de Despesas	17	Un	01	44	Ago/2020	5.906,00
45	Ressarcimento de Despesas	16	Un	01	45	Set/2020	5.906,00
46	Ressarcimento de Despesas	15	Un	01	46	Out/2020	5.906,00
47	Ressarcimento de Despesas	14	Un	01	47	Nov/2020	5.906,00
48	Ressarcimento de Despesas	13	Un	01	48	Dez/2020	5.906,00
49	Ressarcimento de Despesas	12	Un	01	49	Jan/2021	5.906,00
50	Ressarcimento de Despesas	11	Un	01	50	Fev/2021	5.906,00
51	Ressarcimento de Despesas	10	Un	01	51	Mar/2021	5.906,00
52	Ressarcimento de Despesas	09	Un	01	52	Abr/2021	5.906,00
53	Ressarcimento de Despesas	08	Un	01	53	Mai/2021	5.906,00
54	Ressarcimento de Despesas	07	Un	01	54	Jun/2021	5.906,00
55	Ressarcimento de Despesas	06	Un	01	55	Jun/2021	5.906,00
56	Ressarcimento de Despesas	05	Un	01	56	Ago/2021	5.906,00
57	Ressarcimento de Despesas	04	Un	01	57	Set/2021	5.906,00
58	Ressarcimento de Despesas	03	Un	01	58	Out/2021	5.906,00
59	Ressarcimento de Despesas	02	Un	01	59	Nov/2021	5.906,00

PROC/FL 15

59500.001092/17-11

60 PROTOCOLO SEDE 5.906,00

60	Ressarcimento de Despesas	01	Un	01	60 PROTOCOLO SEDE 5.906,00
----	---------------------------	----	----	----	----------------------------

57. TOTAL


354.360,00

ASSINATURAS

Fortaleza, de julho de 2017.



Ângelo José de Negreiros Guerra
Diretor Geral do DNOCS



Kênia Régia Anasenko Marcelino
Presidente da Codevasf

mc